



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ENSINO SUPERIOR - DIREITO**

EDITAL nº 02/2021 – PORTO ALEGRE

O **DR. PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI**, 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE – NÚCLEO DO ATO INFRACIONAL - CIACA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto à 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CIACA.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 15/06/2021 a 25/06/2021
Publicação da homologação das inscrições	28/06/2021
Publicação do resultado da fase preliminar (análise do histórico escolar) e convocação para a entrevista	30/06/2021
Realização de prova e entrevista (fase definitiva)	A data será estabelecida através do edital de publicação do resultado da fase preliminar (análise do histórico escolar).
Publicação da classificação final	Em até três dias úteis após a entrevista.

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS; através do telefone 3225.2591; e no site do Ministério Público, no espaço de concursos.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e **estar cursando entre o 5º e o 8º semestre do curso de direito**.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para o turno da tarde**, junto à 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CIACA.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais** a serem cumpridas **no turno da tarde**.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, para os estagiários do ensino superior é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: **R\$ 1.219,26 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)** Valores válidos a partir de 20/04/2018, conforme Provimento nº 28/2018 (DEMP 25/05/2018).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **15 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021** e serão realizadas no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS, telefone 3225.2591, das 13h às 17h30min, ou, ainda, através do envio dos documentos listados abaixo (item 4.2) ao e-mail: mpciaca@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega/envio de:

4.2.1 **Formulário Padrão de Inscrição;**

4.2.2 **cópia do documento oficial de identidade com foto; e**

4.2.3 **histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, contendo notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.**

4.3 No ato da inscrição, ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o turno da tarde como o selecionado para a realização do estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização, sob pena de, descumprida qualquer disposição, ser excluído do certame.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de uma fase preliminar e uma fase definitiva.

5.2 A fase preliminar consistirá na análise do histórico escolar das disciplinas cursadas, atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério: **maiores médias obtidas pelos candidatos, calculadas através da relação entre as notas/conceitos e o número total de disciplinas cursadas.**

5.3 **Os 3 (três) candidatos com as maiores médias obtidas na fase preliminar estarão classificados para a fase definitiva.**

5.3 A fase definitiva consistirá em **dissertação** acerca de tema correlato ao Direito da Criança e do Adolescente e **entrevista pessoal** e será realizada em data posterior pelos 3 (três) candidatos melhores classificados na etapa anterior, conforme a pontuação especificada:

Fase	Tipo	Total de Pontos
Preliminar - análise do histórico escolar	Eliminatória	50
Definitiva - entrevista	Classificatória	50

5.4 A **entrevista pessoal** dos candidatos com o Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo será realizada em data a ser definida em edital próprio de convocação (site do Ministério Público), conforme a ordem de chegada dos candidatos classificados, no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas fases preliminar e definitiva, conforme item 5.3 deste Edital.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, sendo inclusive, de sua responsabilidade, checar o e-mail informado diariamente.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.5 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.6 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio conforme determina o art. 16 da resolução nº 42 do CNMP.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI,
Promotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 15/06/2021